



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Comissão de Assuntos Sociais

PARECER N.º 01, DE 2018. - C.A.S

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei n.º 1.748 de 2017, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro'."

AUTOR: Deputado Julio Cesar

RELATORA: Deputada Liliane Roriz

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, fundamentado na competência a ela atribuída pelo Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei N.º 1.748, de 2017, de autoria do deputado Julio Cesar, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Dia do Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro'".

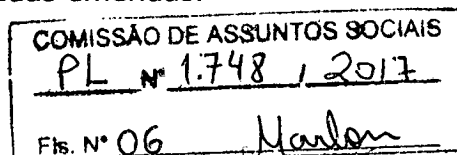
O Projeto é composto por 3 (três) artigos, sendo estabelecido no primeiro artigo a instituição do dia do "Trabalhador Joalheiro, Lapidário e Relojoeiro", a ser comemorado anualmente no dia 3 de abril. Já o segundo artigo estabelece que a data será incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Foi lido em 26/09/2017 e encaminhado a esta relatoria pela Comissão de Assuntos Sociais para análise de mérito em 23/10/2017.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



Incumbe a esta Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "h", analisar e quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matéria relacionada à relações de emprego e política de incentivo à criação de emprego.

No caso vertente, a matéria se insere no âmbito da competência desta Comissão, por se tratar de intenção legislativa que visa evidenciar aos Trabalhadores Joalheiros, Lapidários, e Relojoeiros, pessoas fortalecem o Setor de Gemas, Joias, Folheados e Bijuterias no Distrito Federal.

Como bem justificado pelo nobre autor da matéria:

- 1) Os melhores designers do Brasil são de Brasília. Com reconhecimento Internacional;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Comissão de Assuntos Sociais

- 2) Os trabalhadores Joalheiros, Ourives, Lapidários, Relojeiros, Cravadores, Modelistas e Designer de Joias se destacam pela sua organização e mobilização sindical;
- 3) Brasília é o terceiro maior mercado consumidor em Joias, Pedras Preciosas, Pratarias, Folheados e Bijuterias do Brasil.

Em vista da atribuição regimental desta douta Comissão e ao apreciar a matéria em tela, esta relatoria considera meritória e louvável a presente iniciativa do nobre parlamentar, aprovando-se as 2 emendas modificativas ofertadas pelo autor do Projeto, as quais alteram a ementa do projeto (inclui o Designer de Joias) e o artigo 1º (que altera a data da comemoração, passando a ser o dia 12 de junho).

Desta feita, considerando a necessidade, oportunidade, conveniência e relevância da matéria, e tendo como efeito positivo o respeito ao trabalho exemplar de destaque realizado por essas pessoas, não vemos outro encaminhamento senão o de endossar a presente iniciativa.

Portanto, votamos, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 1.748, de 2017, com as 2 emendas modificativas.

Sala das Comissões, em

2018.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Presidente


DEPUTADA LILIANE RORIZ
Relatora

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL N° 1.748, 2017
Fis. N° 07 